



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 07/2018 RP 02/2018

PROCESSO n° 16/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva e de outro lado a empresa PLACANOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 41.807.173/0001-01, endereço Rua Presidente Vargas, n° 1685, bairro Centro, na cidade de Patrocínio-MG, CEP: 38740-032, neste ato representada pelo Senhor Júlio Cezar dos Reis portador da carteira de identidade n° MG-4.889.929 e inscrito no CPF sob o n° 632.043.206-34, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de adesivos, banners, faixas, placas, troféus, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis em atendimento à demanda das diversas Secretarias do Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG, conforme termo de referência, processo administrativo de n° 16/2018, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: PLACANOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 41.807.173/0001-01

TEL/FAX: (34)3832-0060

ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, n° 1685, bairro Centro, na cidade de Patrocínio-MG, CEP: 38740-032

CONTATO: Júlio Cezar dos Reis

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
1	ADESIVO EM PLOTER DE RECORTE APLICADO EM METROS	SE	20,000	90,00	1.800,00
2	ADESIVO POLIMERO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADA EM METROS	SE	40,000	90,00	3.600,00
3	ADESIVO REFLETIVO EM METROS	SE	10,000	200,00	2.000,00
4	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO DE MADEIRA E PONTEIRA EM METROS	SE	10,000	90,00	900,00
5	FAIXA EM LONA 440 G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM METROS	SE	50,000	71,00	3.550,00
6	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL SEM ACABAMENTO EM METROS	SE	15,000	90,00	1.350,00
7	PLACA COM ESTRUTURA DE MADEIRA	SE	30,000	100,00	3.000,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVESTIDA

8	DE CHAPA GALVANIZADA EM METROS PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO POLIDO CORRÓIDO COM ACABAMENTO EM METROS	SE	4,000	3.330,00	13.320,00
9	PLACA EM PVC EZPANDIDO 3M.M ADESIVADA EM METROS	SE	5,000	200,00	1.000,00
11	PLACA ESTRUTURADA METALON 20X20 REVESTIDA ACM ALUMINIO COMPOSTO ADESIVADO EM METROS	SE	15,000	300,00	4.500,00
10	PLACA ESTRUTURADA METALON 20X20 REVESTIDA DE LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL. EMMETROS	SE	40,000	150,00	6.000,00
12	PLACA HOMENAGEM COM ESTOJO 12X18	SE	20,000	200,00	4.000,00
13	TROFEUS EM VIDRO 6 M.M ADESIVADO TAMANHO 20X15	SE	15,000	90,00	1.350,00

Quarenta e seis mil trezentos e setenta reais

46.370,00

2- Os quantitativos estimados dos serviços de confecção de adesivos, banners, faixas, placas, troféus, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos serviços de confecção de adesivos, banners, faixas, placas, troféus, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis solicitados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

4 – Os serviços de confecção de adesivos, banners, faixas, placas, troféus, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis deverá ser entregue nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade serviços de confecção de adesivos, banners, faixas, placas, troféus, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese dos serviços de confecção de adesivos, banners, faixas, placas, troféus, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca dos serviços de confecção de adesivos, banners, faixas, placas, troféus, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, ou aumentando-os de acordo com solicitação e comprovação do aumento dos mesmo pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou aumento dos preços praticados no mercado atacadista.

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – Pela Contratada quando:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa PLACANOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 20 de Fevereiro de 2018.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

PLACANOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Empresa